



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## EMENDA ADITIVA Nº 1

### AO PROJETO DE LEI N. 18.074/2026

**Autor: Vereador Odair Fogueteiro.**

#### TEOR DA EMENDA:

Fica acrescido o parágrafo único ao art. 3.º do Projeto de Lei n. 18.074/2026, com a redação abaixo:

"Art. 3.º (...)

**Parágrafo único. Os pontos itinerantes de atendimento SEMULHER deverão contar, obrigatoriamente, com equipe multidisciplinar composta, no mínimo, por profissional de Psicologia e Assistência Social, destinada à orientação e à escuta qualificada das atendidas, garantindo-se o sigilo, a privacidade e a identificação de situações de vulnerabilidade, com os devidos encaminhamentos aos serviços competentes."**

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de maio de 2026.**

**ODAIR FOGUETEIRO**  
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Odair de Oliveira Lima, Vereador**, em 14/05/2026, às 14:51, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0456700** e o código CRC **C0A13579**.

